

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO 23/2018
EDITAL Nº 91/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e retificado em 13/03/2018 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **“PROJETO DE ARQUITETURA I; PROJETO DE ARQUITETURA II; PROJETO DE ARQUITETURA III; PROJETO DE ARQUITETURA IV; PROJETO DE ARQUITETURA V; GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS”**, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **10/05/2018 a 16/05/2018**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se **GRADUADOS** em curso superior. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. *Curriculum Lattes* documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia **12/05/2018**, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (julgamento do *Curriculum Lattes*), em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto das disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência), conforme Programa do Concurso constante no Anexo I deste Edital;

7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Prova de Títulos (peso 2)
- Prova Didática (peso 1)

7.3. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação das provas encontram-se no Anexo II deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota na prova de títulos;
- maior nota na prova didática;
- maior titulação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

11.3. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 459/2018-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. As escalas do edifício e suas relações com o desenho urbano.
2. O papel do arquiteto na produção da cidade contemporânea.
3. Conceitos e metodologias do projeto arquitetônico e urbano. A Metodologia de projeto em sua abordagem didático-pedagógica.
4. Embasamento teórico-prático para projetos em áreas urbanas deterioradas.
5. A tecnologia como raciocínio sobre a forma arquitetônica.
6. A sustentabilidade na concepção/produção do projeto arquitetônico e urbano.
7. O papel das mídias digitais no processo de concepção do projeto arquitetônico e urbano.
8. O papel da história e do repertório arquitetônico/urbano para as intervenções arquitetônicas contemporâneas.
9. Percepção e concepção do espaço e do projeto arquitetônico.
10. Gerenciamento de tempo do projeto/obra - Gerenciamento de custos do projeto/obra - Gerenciamento da qualidade do projeto/obra - Gerenciamento de riscos do projeto/obra.

BIBLIOGRAFIA

ABRAHÃO, S. L. Espaço público: do urbano ao político. São Paulo: FAPESP: Annablume, 2008.

ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único. Petrópolis: Vozes, 2000.

ARGAN, Giulio Carlo. Projeto e destino. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BASTOS, Maria Alice Junqueira. Pós- Brasília: rumos da arquitetura brasileira: discurso, prática e pensamento. São Paulo, Perspectiva, 2000.

BENEVOLO, Leonardo. A arquitetura no novo milênio. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

CANEZ, Anna Paula/ SILVA, Cairo Albuquerque (Orgs.). Composição, partido e programa: uma revisão crítica de conceitos em mutação. Editora: Editora UniRitter, 2010.

GEHL, J.; GEMZOE, L. Novos espaços urbanos. Barcelona: GG, 2002.

GUERRA, A.; FIALHO, R. N. (orgs.). O arquiteto e a cidade contemporânea. São Paulo: Romano Guerra, 2009.

HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

- JODIDIO, Philip. 100 contemporary architects =100 arquitectos contemporáneos = 100 architetti contemporanei = 100 arquitectos contemporáneos. Hong Kong: Taschen, 2008.
- KEELER, Marian. Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis. Porto Alegre : Bookman, 2010.
- KOOLHAAS, R. Rem Koolhaas: Três textos sobre a cidade. Trad. Luis Santiago Baptista. Barcelona: Gustavo Gili, 2010.
- MARTINEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o Projeto 2. ed. UNB, 2000.
- MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Editora Pini, 2010.
- MONEO, Rafael. Inquietação teórica e estratégia projetual: na obra de oito arquitetos contemporâneos . São Paulo: Cosac & Naify, 2008.
- MONTANER, Josep Maria. Sistemas arquitectónicos contemporâneos. Barcelona: Gustavo Gili, 2008.
- NOCÊRA, R.J.E. Planejamento e Controle de Obras com o Microsoft ® PROJECT 2007. Ed. Do Autor. Santo Andre-SP, 2007.
- SOUZA, Ubiraci E. L. de. Como aumentar a eficiência da Mão-de-obra: Manual de gestão da produtividade na construção civil. 100pgs. São Paulo: Editora PINI, 2006.
- THOMAZ, Ércio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. 454pgs. São Paulo: Editora PINI, 2001.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I. Títulos (até 3 pontos)

- Graduação em Arquitetura e Urbanismo (2,0 pontos)
- Outra Graduação (0,5 ponto)
- Curso de capacitação na área do concurso (0,25 ponto cada)
- Especialização na área do concurso (0,25 ponto cada)
- Outra Especialização (0,25 ponto cada)
- Mestrado (na área – 0,5 ponto/fora da área – 0,25 ponto)
- Doutorado (na área – 1,0 ponto/fora da área – 0,5 ponto)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (até 4 pontos)

- Ensino em curso superior em Arquitetura e Urbanismo – graduação e pós-graduação (1,0 por ano)
- Ensino em curso superior em outra graduação e pós-graduação (0,5 por ano)

III. Publicações nos últimos 5 anos (até 2 pontos)

- Livros com ISBN na área do concurso (1,0 ponto por autoria e 0,5 ponto por co-autoria por livro ou capítulo, publicação ou re-edição)
- Artigos em revistas indexadas (1,0 ponto por artigo)
- Artigos em revistas não indexados (0,50 ponto por artigo)
- Artigos completos em congressos (0,50 ponto por artigo)
- Resumos expandidos em congressos (0,15 ponto por artigo)

IV. Experiência em Atividade Profissional na área do Concurso (até 1 ponto)

- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na área de atuação do Concurso (0,25 ponto por RRT)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA

- a) Plano de aula (impresso) com bibliografia utilizada – Máximo 1,0 ponto
- b) Domínio teórico e conceitual do tema – Máximo 2,0 pontos
- c) Organização e adequação da aula ao tema proposto - Máximo 2,0 pontos
- d) Coerência e clareza na explanação do tema – Máximo 3,0 pontos
- e) Adequação do conteúdo ao tempo disponível – Máximo 2,0 pontos

Publicado no DOE de 09/05/2018, páginas 130 e 131, seção I.